



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2604056400100056301,2604056400100056302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

LIV LINHAS INTELIGENTES DE ATENCAO A VIDA S/A

ODONTOPREV S/A

Nome Fantasia:

LIV SAUDE

Odontoprev

CPF/CNPJ:

00.846.662/0004-20

58.119.199/0001-51

Endereço de Correspondência:

Rua Barão de Aratanha - - Número 1450 - Fátima - Fortaleza - CE - 60050-125

Alameda Araguaia - ANDAR 21 CONJ 211 AO 214 -NÚMERO 2104 - Alphaville Industrial - Barueri
- SP - 06455-000

Telefone Institucional:

(85) 3025-0911

(11) 4878-8200

E-mail Institucional:

contencioso@odontoprev.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **28/05/2026 às 11:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vcz-gqoe-puj>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CNPJ/CPF:** 458.460.493-20

Endereço: Rua 20 - RES LAGOA PARQUE/120 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61904-073

Telefone: (85) 99759-9117

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que possuía plano odontológico junto à empresa Odonto System, pelo qual efetuava pagamento mensal no valor de R\$ 20,28 (vinte reais e vinte e oito centavos), mediante desconto em seu contracheque, sob o número de cliente 467318530.

Informa que, diante da situação, foi instaurado processo administrativo junto ao Procon, sob o nº 2410056400100085301, em 25/10/2024. Na ocasião, conforme carta de tratativa apresentada pela empresa, foi informado o cancelamento do plano, sendo gerado o protocolo nº 30194920241029649402.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A consumidora afirma que, mesmo após o referido cancelamento, continuaram ocorrendo descontos em seu contracheque. Relata, ainda, que, no mês de março de 2026, recebeu cobrança por meio de boleto emitido pela empresa Liv Saúde, no valor de R\$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos), a qual afirma possuir vínculo com a empresa Odonto System.

Destaca que, em contato com a Odonto System, foi novamente informada de que o plano se encontrava cancelado desde outubro de 2024, sendo fornecido o protocolo nº 31318888. Contudo, ao entrar em contato com a empresa Liv Saúde, foi informada de que o plano permanecia ativo, conforme protocolo de atendimento nº 37928020260407082335, sendo também indicado o código nº 07333022002941 como referência do plano.

Diante da ausência de solução administrativa junto às empresas envolvidas, a consumidora recorreu ao Procon em busca de intermediação.

Pedido: Requer, por fim, o estorno dos valores pagos após o cancelamento do plano, bem como o cancelamento definitivo de qualquer vínculo contratual existente.

Maracanaú/CE, 30 de Abril de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____